



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 71/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 69/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO QUIRINO DE SÁ, DATADO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Projeto Flávia Rayka da Silva - Dispõe sobre a afixação de placa informativa contato telefônico do Centro de Valorização da Vida – CVV, na forma e nos locais que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os seguintes estabelecimentos comerciais afixarão, em local de fácil visualização e acesso, uma placa informativa com o contato telefônico do Centro de Valorização da Vida – CVV.

- I – Hotéis, pensões, motéis, pousadas e demais estabelecimentos de hospedagem;
- II – Bares, restaurantes, lanchonetes e similares;
- III – Casas noturnas de qualquer natureza;
- IV – Agências de viagem e terminais rodoviários;
- V – Salões de beleza, academias municipais de dança, ginástica e atividades correlatas;
- VI – Órgãos e repartições públicas municipais;
- VII – Lojas de venda de armas de fogo;
- VIII – Lojas de explosivos e fogos de artifícios;
- IX – Farmácias e drogarias;
- X – Hospitais e clínicas em geral;
- XI – Bancos e atividades assemelhadas;
- XII – Lojas comerciais de quaisquer naturezas.

Parágrafo único. A placa (em anexo) de que trata o caput deste artigo conterá a seguinte informação: APOIO EMOCIONAL E PREVENÇÃO DO SUICÍDIO: DISQUE 188 – (GRATUITO E 24H) – CVV (APOIO EMOCIONAL).

Art. 2º A placa terá o seguinte padrão: fundo branco com letras azul-piscina, medindo 30cm x 15cm, conforme modelo anexo.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará às seguintes penalidades:

- I – Advertência,
- II – Multa, no caso de reincidência.



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Art. 4º Os valores arrecadados em razão da aplicação das multas de que trata o Art. 3º serão aplicados em programas de prevenção ao suicídio.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de novembro de 2024.

ESEQUIEL RODRIGUES DE
AQUINO:03814259408

Assinado de forma digital por ESEQUIEL
RODRIGUES DE AQUINO:03814259408
Dados: 2024.11.11 10:16:49 -03'00'

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

ANEXO

PREVENÇÃO DO SUICÍDIO
LIGUE 188
GRATUITO - 24 HORAS
OU ACESSE WWW.CVV.ORG.BR
E RECEBA APOIO EMOCIONAL
CVV - CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

ESCANEIE O QR CODE
PARA MAIS INFORMAÇÕES:



30 cm

15 cm

APOIO EMOCIONAL E PREVENÇÃO DO SUICÍDIO
DISQUE 188 (Gratuito e 24h)

